



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 039, DE 22 DE ABRIL DE 2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/ 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024.

O acréscimo das funções gratificadas para o desempenho de serviços especiais dar-se-á para atender as demandas de serviços especiais, alheios as atribuições de cargos efetivos, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos, subsidiar o planejamento institucional do município, visando aprimorar metas e objetivos.

Para fins do disposto no artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2025 será de R\$ 71.833,89, em 2026 será R\$ 113.138,38 e para 2027 será R\$ 118.795,30.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F1EA-3608-18E4-B9EC> e informe o código F1EA-3608-18E4-B9EC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/ 2025

(Altera a Lei Complementar nº 540 de 28 de maio de 2024 e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

VI - executa os serviços de: diagnóstico de falhas, testes de pressão e vazamento, limpeza e higienização, instalação, manutenções preventivas e corretivas e reparos em componentes de sistemas de ar condicionado.

a) competências necessárias: Certificado de Curso de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado de no mínimo 60 horas.”

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F1EA-3608-18E4-B9EC> e informe o código F1EA-3608-18E4-B9EC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Atividades correspondentes aos incisos do art. 2º	Número de Funções Gratificadas	Percentual	Referência salarial	Valor R\$ Referência	Valor R\$ Gratificação
I	06	20%	XVII-A	2.646,37	529,27
II	03	30%	XXXVII - A	4.638,44	1.391,53
III	03	40%	XXXVI - A	4.508,39	1.803,36
IV	01	40%	XLII-A	5.349,27	2.139,71
V	01	20%	XVII-A	2.646,37	529,27
VI	02	50%	XLI - A	5.198,54	2.599,27



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1EA-3608-18E4-B9EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 22/04/2025 16:22:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F1EA-3608-18E4-B9EC>

